



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 35/23-CM

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento permanente da Bandeira Nacional, do Estado do Paraná e do Município de Formosa do Oeste - PR nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Bandeira Nacional, do Estado do Paraná e do Município de Formosa serão mantidas hasteadas, permanentemente, nas repartições públicas municipais.

§1º Considera-se para fins desta Lei repartições públicas todos os imóveis próprios ou locados pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As bandeiras serão mantidas hasteadas em local visível ao público que transite nos logradouros públicos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por dotação orçamentária própria e poderá ser suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2023.

Sérgio Vesco
Vereador (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores a presente proposta trata-se de obrigatoriedade de hasteamento das Bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Formosa do Oeste nas repartições públicas Municipais. A medida encontra-se em consonância com a Legislação Federal Lei Federal nº 5.700/1971, que "Dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências", prevê que a Bandeira Nacional deverá ser hasteada diariamente nas Prefeituras e Câmaras Municipais, bem como nas repartições públicas federais, estaduais e municipais situadas na faixa de fronteira.

Assim, considerando a importância dos símbolos nacionais e municipal e o relevante interesse público da qual está revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do presente projeto.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 24 de novembro de 2023.

Sérgio Vesco

Vereador (PT)